

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39 /2017

226

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 19/12/2017

2.º Secretário

A presente proposta de outorga de título Honorífico de Cidadão Mogiano, tem por objetivo agraciar com a maior láurea mogiana o Senhor Paulo Thiago Lotário Rosa, que tem dedicado sua vida a família e principalmente aos jovens da Igreja Batista em Braz Cubas, Paulo acredita que a juventude tem o poder de transformar a sociedade, seja na área cultural, empresarial e social.

Paulo Thiago Lotário Rosa, nasceu em 12 de outubro de 1978, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. Filho de Silvio Lotário Rosa, engenheiro mecânico e Valdemira Rodrigues Lotário Rosa, Psicopedagoga e Professora de Música. A família veio para cidade de Mogi das Cruzes no ano de 1983, quando seu pai fôra convidado para assumir o cargo de chefe de Ferramentaria da Empresa General Motors do Brasil. Naquela época a família começou a congregar na Primeira Igreja Batista de Mogi das Cruzes (PIB). Na igreja sua mãe desempenhou diversas atividades na área de música, porém com seu infausto em 1995, os cultos de domingo, ficaram vazios o piano e órgão que sua mãe tocava, transmitia um enorme vazio e por esse motivo Paulo deixou de frequentar a igreja. Dois anos depois Paulo Thiago perdeu seu pai e ficou sob a guarda de seu avô Silvano Lotario Rosa, na época ex- escriturário da Prefeitura de São Paulo aposentado e integrante da reserva do Exército Brasileiro, o tempo passou e Paulo Thiago conheceu outras igrejas até se encontrar na Assembleia de Deus do Ipiranga, no bairro da Vila Jundiá, onde iniciou trabalhos na Secretaria de Missões, colaborou com a Igreja nas atividades de Escola Bíblica Dominical, retiros, cultos, entre outras. Em 2012 Paulo começou a namorar com a jovem Leticia, membra atuante na Igreja Batista em Braz Cubas, Igreja que o Paulo iniciou a membresia desde então.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



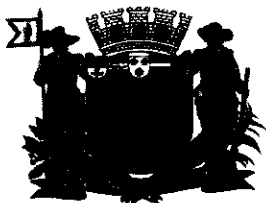
## Continuação da justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo

Formado pela Universidade de Mogi das Cruzes em 2002 como Bacharel em Ciências Contábeis, hoje Paulo cursa Pós-graduação em MBA em Controladoria e Gestão Financeira. De 2003 a 2010 lecionou e coordenou o curso técnico em contabilidade na ETM (Escola Técnica Mogiana). Paulo trabalhou por 8 anos como office Boy na Sistecon Contabilidade até alcançar o cargo de gerente operacional, fez parte do quadro de colaboradores na Lopes Auditoria e Analista de Custo na Goodyear do Brasil.

No ano de 2005, Paulo com muita dificuldade abriu seu primeiro escritório de contabilidade no bairro do Mogilar, mas por causa de um assalto que sofrera, se viu obrigado a encerrar as atividades da empresa, a partir daí dedicou se por 8 anos na ISS - Empresa Multinacional de Serviços, onde atuou como Coordenador Fiscal de Impostos Indiretos e Recebimento e Análise de Notas Fiscais. Porém com o sonho de abrir outro escritório de contabilidade, no ano de 2016 formou sociedade e juntamente com seu amigo Marcos Vinicius Vidal montou a ORION Contabilidade que atualmente funciona no bairro Jardim Santista na cidade de Mogi das Cruzes, sempre zelando pelos princípios contábeis de seus clientes da cidade.

No ano de 2015 Paulo Thiago Lotário Rosa casou se com Letícia de Almeida Christiano Lotário, Analista de Mercado Exterior. No mesmo ano, ele e sua esposa começaram a desenvolver o trabalho com a juventude da Igreja Batista em Braz Cubas, iniciaram o grupo com 8 jovens, que é hoje denominado como Juventude IBBC e hoje atende cerca de 150 jovens, Paulo dedica a maior parte de seu tempo, aconselhando e acompanhando a vida de seus liderados, o grupo faz ações sociais na cidade, tais como; ajudar o Lar Batista em arrecadações, estudos bíblicos, entre outros.

Paulo diz que a Juventude IBBC é uma família, quando uma pessoa precisa de outra, sempre encontra ali uma mão amiga, atualmente os jovens buscam outros jovens para agregar ao grupo, independente de raça, cultura ou religião. O grupo faz anualmente o ACAMPA JOVEM, que acontece no período do carnaval, onde convidam os jovens que estão no ócio para um retiro espiritual, para fazer e fortalecer amizades entre a juventude de Mogi das Cruzes, além do ACAMPA JOVEM, é realizado no mês de junho/julho a festa caipira e cultos todos os domingos na Igreja Batista em Braz Cubas na Unidade 1.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



O sonho do casal Paulo e Leticia, é o de serem pais, e com toda a fé propagada ao cristianismo, esperam em Deus, essa realização.

Estes, em breves linhas são os motivos que justificam a outorga de Título Honorífico de Cidadão Mogiano ao Senhor **Paulo Thiago Lotário Rosa**, cuja proposta legislativa certamente contará com o beneplácito do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de dezembro de 2017.**

**Jean Lopes**  
Vereador - PedeB

*Luiz Beraldo de Miranda*

*Paulo Thiago Lotário Rosa*

*Antonio Carlos*

*Luiz Beraldo de Miranda*

*Luiz Beraldo de Miranda*

*Luiz Beraldo de Miranda*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 /2017

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 18/04/2017

(Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor Paulo Thiago Lotário Rosa).

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor Paulo Thiago Lotário Rosa, pelos relevantes serviços prestados em prol do município de Mogi das Cruzes como contador e como agente social que desenvolve trabalhos com a juventude.

**Art. 2º** O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, no Plenário desta Câmara Municipal ou em outro local regimentalmente designado.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

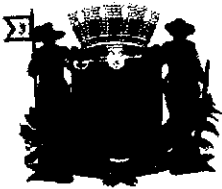
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de dezembro de 2017.**

**Jean Lopes**  
Vereador - Pcdob

*Luiz Beraldo de Miranda*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes  
Estado de São Paulo

226/17 05

Processo Página

RGF  
306

PROC. Nº 226/17  
PROJ. DEC. LEG. 39/17  
PARECER 09/18

De autoria do vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MOGIANO** ao Sr. **PAULO THIAGO LORÁRIO ROSA**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos, a justificativa, na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01/03).

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Cidadão Mogiano" a pessoas físicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01, **cabendo aos vereadores analisar o cumprimento do art. 3º**.  
*("é vedada a outorga de título honorífico de Cidadão Mogiano fundamentada unicamente em relevantes serviços prestados por pessoa física em sua atividade profissional ou comercial, salvo de forma beneficente e filantrópica reconhecidamente em favor da comunidade carente do Município")*

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J. 20 de fevereiro de 2018.

**DÉBORAH MORAES DE SÁ**  
OAB/SP 228.945

Vistos. Encaminhe-se.

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de  
Decreto Legislativo nº 39 / 2017  
Processo nº 226 / 2017

De iniciativa legislativa do Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao Senhor **PAULO THIAGO LOTÁRIO ROSA**, pelos relevantes serviços prestados em prol do município de Mogi das Cruzes como contador e como agente social que desenvolve trabalhos com a juventude.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação, porém, alerta que a justificativa apresentada traz síntese das atividades profissionais e da carreira do homenageado, o que, de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 04/2001 é vedada a outorga de título de cidadão mogiano, fundamentada unicamente em relevantes serviços prestados por pessoa física em sua atividade profissional ou comercial, salvo de forma beneficente e filantrópica reconhecidamente em favor da comunidade carente do Município.

Quanto à questão levantada pela Procuradoria Jurídica, devemos observar que por força da Resolução nº 17, de 08 de março de 2018, o artigo 3º da Resolução nº 04/2001 foi revogado, portanto, não há mais a vedação à outorga da cidadania mogiana, fundamentada unicamente em relevantes serviços prestados por pessoa física em sua atividade profissional.

No mais, quanto ao cumprimento do artigo 4º da Resolução nº 04/2001, apresentado no parecer jurídico, entendemos que não cabe a esta Comissão a fiscalização deste preceito, devendo sim, o Setor competente da Casa informar.

Apontamos ainda, a necessidade de correção por parte dos serviços de redação final em relação a expressão constante do artigo 1º do presente decreto legislativo, pois, onde está escrito "agende" o correto é "agente".

Por fim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de março de 2018.

**JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
Membro - Relator

**PROFÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9586  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Leg. nº 39/2.017**

**Processo nº 226/2.017**

O Presente Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Ilustríssimo Vereador Jean Lopes, dispõe sobre a **Outorga de Título Honorífico de "CIDADÃO MOGIANO"** ao Senhor Paulo Thiago Lotário Rosa, e dá outras providências.

A propositura demonstra de forma clara as justificativas que levaram a apresentação da iniciativa, que recebeu o parecer da Assessoria Jurídica desta casa no qual a mesma conclui pela inexistência de óbices jurídicos que impeçam sua aprovação.

Posteriormente o trabalho mereceu a atenção da Comissão de Justiça e Redação a qual, em análise às peculiaridades de sua competência concluiu pela normal tramitação da proposição.

Assim, após estudar a proposta legislativa, quanto aos aspectos pertinentes a esta Comissão e ausentes impedimentos de natureza orçamentaria e financeira concluimos, portanto, pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 02 de abril de 2018

  
**Jean Lopes**  
Presidente - Relator

  
**Antonio Lino da Silva**  
Membro

  
**Ronaldo Sadao Sakai**  
Membro

02/04/2018 11:55:00 4798-9500 1/2



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **DECRETO LEGISLATIVO                      N<sup>o</sup>                      039/18**

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Senhor **Paulo Thiago Lotário Rosa**.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica outorgado o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Senhor **Paulo Thiago Lotário Rosa**, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Mogi das Cruzes como contador e como agente social que desenvolve trabalhos com a juventude.

**Art. 2<sup>o</sup>** - O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, no Plenário desta Câmara Municipal ou em outro local regimentalmente designado.

**Art. 3<sup>o</sup>** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4<sup>o</sup>** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de abril de 2018, 457<sup>o</sup> da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de abril de 2018, 457<sup>o</sup> da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JEAN CARLOS SOARES LOPES).**